

PARECER Nº 692/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 378/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dr. Calvo, visa alterar a Lei 7.017, de 19 de abril de 1967, que institui a prática de cremação de cadáveres e incineração de restos mortais no Município, com a finalidade de suprimir o §3º do seu art. 2º, que autoriza a Prefeitura a determinar a cremação de cadáveres de indigentes e daqueles não identificados, nas condições que especifica.

Em seu parecer, a douta Comissão de Administração Pública apresentou substitutivo que mantém a autorização à cremação, mas determina que a Prefeitura registre as características básicas e as informações relativas ao DNA do cadáver para consulta posterior por pessoas interessadas.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo mencionado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Administração Pública, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/05/2014

Milton Leite – DEM – Presidente

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Paulo Fiorilo – PT - Relator

Ricardo Nunes – PMDB